



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

## DECRETO Nº 186/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

**Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, de acordo com a Lei Municipal nº 3.090/2013, de 15 de maio de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD.

**I** – Representantes governamentais das seguintes Secretárias:

a) representante da Secretaria de Assistência Social;

Titular – Gislaine Tania Galeazzi  
Suplente – Juliana Paola Bernardo

b) representante da Secretaria de Educação e Cultura;

Titular – Elizangela Rodrigues Tavares  
Suplente – Giseli Savio

c) representante da Secretaria de Esportes;

Titular – Sebastião M. de Ramos  
Suplente – Patricia Morawski

d) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

Titular – Francinele Dalmolin  
Suplente – Fernando Gressana

e) representante da Secretaria de Saúde.

Titular – Lidia Posso Simionato



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Suplente – Aline Carla Gomes Mafioletti

II - representantes de entidades não governamentais e membros da sociedade civil organizada.

a) dois representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE;

Titular – Marli Terezinha Sufiatti Luzza  
Suplente – Emiliane Moreira Leopoldino

Titular – Marivane Fátima Biava  
Suplente – Sirlene Bononi Fuchs

b) dois representantes dos Pais;

Titular – Ivete Reinheimer  
Suplente – Antonio Scopel

Titular – Elaine Busatta  
Suplente – Sebastião Maciel dos Santos

c) representante de entidade que atua na área de deficiência visual.

Titular – Joel Carlos Ambrosini  
Suplente – Odair Basso

**Art. 2º** - A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.090/2013, de 15 de maio de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 19/2014, de 22/01/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1371 de 06/06/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº458 de 06/06/2017 pg nº8B